

Regulamento EEBO-GO- Goiânia 2019

eebo.go@enbo.com.br

Data e local de realização: Dias 24 a 26 de maio de 2019, em Goiânia-GO, na Igreja Evangélica Assembleia de Deus, situada na avenida Domiciano Peixoto, Qd 18, Lt. 06/10, Jardim Vila Boa, Goiânia - GO, CEP 74.360-220.

Período de inscrição: 01/02/2019 a 28/02/2019

O Regulamento EEBO – GO – 2019 – Goiânia norteará as atividades do evento, conforme itens listados abaixo, os quais deverão ser observados e atendidos pelos maestros e respectivas corporações musicais participantes.

A divulgação de abertura das inscrições será feita por e-mail, enviado diretamente da base de cadastrados em nosso site. Todos os maestros e componentes cadastrados receberão o e-mail convite na mesma data e horário, dando condições de igualdade ao acesso das informações básicas para se inscreverem. A Comissão organizadora fará sempre que possível, a divulgação também em Jornais evangélicos (sujeito a disponibilidade destes) e nas mídias sociais: Face, Instagram, Telegran, Viber, Imo, Twitter, WhatsApp.

1. Valor da inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Valor unitário! Esse valor é por participante, maestros, componentes, acompanhantes, auxiliares, técnico de som, etc. A inscrição contempla o kit EEBO-GO: Crachá (ou Pulseira de Identificação), certificado e alimentação para o período previsto em programação do evento.

1.1. Crianças, componentes ou não, com idade até 10 anos completos, são isentas do valor da inscrição e deverão, durante a realização do evento, estar acompanhada de seus pais e ou responsáveis para os acessos aos ambientes do evento. Esta isenção não alcança os pais ou responsáveis, que deverão realizar o cadastro e acertar o valor da inscrição.

1.2. Independentemente da idade, todos os participantes deverão constar no registro de inscrições do evento.

2. Limite máximo de vagas para as corporações: Até 12 (doze) Corporações, número máximo para compor uma programação bem ajustada. Nesta quantidade já inclusa a Orquestra Manancial (anfitriã). Com o objetivo de melhor distribuir as vagas entre capital e interior, os maestros presentes no 4º EEBO (Formosa), assim deliberaram: i) restou decidido que a Corporação Musical anfitriã já garante vaga para o próximo EEBO; e, ii) Ficou convencionado, também, para o 5º EEBO (Goiânia), a distribuição de 6(seis) vagas para região metropolitana (já incluída a orquestra hospedeira - Manancial) e 6 (seis) vagas para o interior (já incluída a anfitriã anterior – no caso, Banda Acordes Celestes – Formosa – GO). As 10 (dez) vagas restantes, serão objeto de sorteio, conforme critérios constantes do item 4, citado abaixo.

Obs. Todas as corporações devem se inscrever via site www.enbo.com.br utilizando os campos de inscrição da CORPORAÇÃO.

3. Limite máximo de componentes por corporação: Até 80 componentes. Números superiores a este devem ser negociados antecipadamente com a Comissão Organizadora Local que validará com a Coordenação Estadual.

4. Abertura de vagas e procedimentos:

- a. Somente corporações do Estado de Goiás poderão participar.
- b. Inscrições liberadas a partir do dia 01/02/2019, às 9:00h, permanecendo abertas até o dia 28/02/2019, às 23:59h. Após este período, o site será encerrado, não permitindo novos cadastros.
- c. As corporações contempladas serão comunicadas através de e-mail expedido pela COL (Comissão Organizadora Local), podendo também ser enviado em cópia para o WhatsApp do maestro responsável até dia 01/03/2019. As corporações que receberem o e-mail de confirmação, deverão fazer os acertos financeiros conforme descrito abaixo.

4.1 Critérios para a distribuição de vagas no caso de o número de inscrições superar as vagas disponibilizadas.

4.1.1 Sorteio: Havendo um número de corporações inscritas maior que o número de vagas, a coordenação estadual organizará o sorteio (Live – Facebook ou gravação) para assim definir o nome das corporações que irão participar do evento, prosseguindo, a seguir, no sorteio para identificar o nome das respectivas corporações suplentes. As corporações suplentes serão convocadas em caso de desistência de alguma das corporações contempladas. Referido sorteio será realizado no dia 01/03/2019.

4.2. A Coordenação Estadual organizará os sorteios entre as corporações cadastradas, conforme critérios deste Regulamento.

4.2.1. O sorteio, independentemente do modelo utilizado, será filmado. As imagens deste momento serão gravadas e salvas em arquivo.

4.2.2. Após apurações, os resultados com o nome das corporações serão publicados em mapa no site.

4.3. Os maestros contemplados receberão e-mail da COL (Comissão Organizadora Local), contendo as informações necessárias para a confirmação da inscrição no encontro, tais como prazo, valores referentes a taxa de inscrição e o número da conta bancária para o depósito.

5. Critérios para participação:

5.1. Não serão aceitas indicações de corporações que porventura não tiver realizado o cadastro da inscrição no site conforme normas deste regulamento.

5.2. Serão aceitas inscrições de corporações mistas (estilos musicais diferentes, bandas e orquestras de uma mesma cidade contemplada) que se organizarem para participar, desde que adequadas ao número de participantes

citados no item 3 deste Regulamento. Os maestros ou responsáveis pela caravana deverão formalizar o pedido por e-mail e aguardar a aprovação da comissão organizadora local juntamente ao Coordenador Estadual e Diretoria Regional. Reforçando que o cadastro, o local de assentos e as oportunidades de apresentações individuais continuam unificadas. Para estes casos, os maestros precisam se preparar previamente, pois as oportunidades serão por corporação inscrita, não tendo condições de se apresentarem individualmente.

5.3. Da mesma forma citada acima, serão aceitas inscrições de corporações de cidades diferentes que se dispuserem a participar conjuntamente, desde que se prontifiquem a ensaiar e manter o padrão exigido para as demais corporações (estilo musical, escolha de repertório, uniformes). Ou seja, o cadastro deverá ser único e as apresentações também. Comunicar a COL (Comissão Organizadora Local), sempre que houver esta situação.

5.4. **A participação no EEBO Goiânia** (ou a simples inscrição, no caso de corporação não contemplada com vaga no 5º EEBO) **é condição imprescindível para concorrer à(s) vaga(s) destinadas ao Estado de Goiás no ENBO 2020.** A desistência ou declínio da vaga do EEBO Goiânia por parte da corporação regularmente sorteada (primeiro sorteio ou suplência) afasta o direito a participação do sorteio nacional de que trata este item.

6. Passos e prazos para os maestros se inscreverem para a VAGA:

6.1. A COL (Comissão Organizadora Local), após o período de encerramento das inscrições e mediante lista dos contemplados, obedecida a ordem de classificados, enviará e-mail ao maestro confirmando a inscrição, juntamente com envio de informações e dados da conta bancária para os acertos financeiros.

6.2. O maestro, mediante esta confirmação, terá até o dia 29/03/2019 para efetuar o pagamento de 50% das inscrições e até o dia 30/04/2019 para o restante. **Não sendo confirmado o depósito do valor da primeira parcela na data prevista, a vaga será automaticamente disponibilizada para a próxima corporação já pré-definida conforme critérios citados nos itens 2 a 8 deste Regulamento.**

6.3. **Serão confirmadas as inscrições das corporações que realizarem o pagamento de 50% do valor total das inscrições até o dia 29/03/2019.** Os dados bancários serão enviados por e-mail e/ou no WhatsApp do maestro responsável pela corporação inscrita. Não efetuado o depósito no prazo estipulado acima, a corporação estará cedendo automaticamente a vaga para outra corporação. Serão chamadas, imediatamente, as corporações da lista de espera, cujo prazo para depósito integral será 30/04/2019.

6.4. Após depósito, o maestro deverá enviar e-mail com comprovante de pagamento, validando também o aceite aos termos deste Regulamento. Enviar os comprovantes para os seguintes email's: eebo.go@enbo.com.br, moyses.s.b.junior@gmail.com, e secretaria@enbo.com.br.

6.5. O restante do pagamento das inscrições (outros 50%) deverá ser depositado até 30/04/2019. O não pagamento integral até esta data resultará em cancelamento da inscrição, sem ressarcimento ou devolução de valores

para a corporação inscrita. O saldo financeiro resultante será considerado oferta para o caixa do encontro, o que fica, desde já, acordado.

6.6. Em casos de desistência, os valores depositados ficam de comum acordo e, mediante aceite da inscrição, destinado como doação (oferta) em prol da realização deste evento e havendo saldo positivo ao final dos acertos, serão destinados 10% para ANBO, 40% para orquestra hospedeira e 50% para o EEBO-GO. Não haverá devolução de valores depositados. Motivos de força maior serão analisados pela Diretoria Executiva Estadual em conjunto a Comissão Organizadora Local.

6.7 A Diretoria Executiva Estadual e Comissão organizadora local não se responsabilizará por acordos financeiros realizados de forma prévia, referentes à reserva de hotéis. Portanto, orientamos que as reservas junto aos hotéis da cidade somente sejam realizadas após a confirmação da sua inscrição. Tanto quanto possível, sugerimos o empenho das corporações no sentido de optarem por acomodação nos hotéis (ver lista anexada no campo de inscrição – site www.enbo.com.br), o que seguramente garantirá um maior conforto aos músicos.

7. Carta convite:

7.1. Após a validação, mediante inscrições aprovadas, caso necessário, será emitida a carta convite aos maestros e pastores. A carta poderá ser enviada pelos correios ou via e-mail, mediante necessidade apresentada pelos maestros de cada cidade participante.

8. Termo de compromisso: maestros que se inscreverem se comprometem a:

8.1. Participar da programação completa no 5º EEBO-GOIÂNIA. Isto implicará em participação desde o início até o encerramento, não sendo permitido se ausentar no curso da programação do Evento.

8.2. Se programar para respeitar o tempo das músicas, na escolha do repertório, sendo para as apresentações individuais, tempo máximo de 4 minutos, com tolerância de 5 minutos para apenas uma das peças a ser apresentada por corporação. O não atendimento a este quesito demonstrará inobservância ao Regulamento e afetará a programação geral do encontro. Nesse tempo, já incluída a preparação, organização (músicos e vocal) para execução da canção.

8.3. Ter cuidado na escolha do repertório, orar e pedir a Deus orientação na definição dos hinos a serem apresentados, para que estes arranjos sejam sacros, contendo origem e letras que tragam edificação espiritual a todos os participantes. Não executar repertórios com trechos de música secular inserido em meio ao arranjo da música sacra escolhida.

8.4. Repertório da apresentação individual – Após a confirmação das inscrições e mediante as orientações da comissão organizadora local, cada maestro deverá completar em campo específico do site conforme segue:

8.4.1. Incluir todas as informações solicitadas no campo repertório individual (Nome/Tempo/Arranjo). Segue o caminho do site: www.enbo.com.br => aba

EEBO => 2019 => GOIÂNIA => Inscrição Corporação (localizar os campos para inclusão dos arranjos de sua apresentação individual).

8.4.2. Na definição e escolha do repertório, deixar sempre um ou mais hinos extras a este cadastro.

8.4.3. Tempo da música – se ultrapassar o tempo limite, ensaiar o “coda” para os hinos longos, abreviando e adequando a duração da música.

8.5. Repertório apresentação coletiva – O maestro é responsável por baixar o repertório coletivo diretamente do site www.enbo.com.br aba (MULTIMIDIA) e promover os ensaios deste repertório com a sua corporação.

8.6. Garantir a pontualidade para toda a programação: Início das atividades, período de alimentação e de banho. Excetuando-se, motivos justificados.

8.7. Atendimento às normas que serão pré-estabelecidas para apresentações externas inseridas na programação, quando houver. Ex.: apresentação pública.

8.8. Obrigatoriedade de participação na reunião extraordinária ou envio de um representante. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia para garantir a participação nesta reunião. A reunião extraordinária é marcada e divulgada com antecedência de 30 dias.

8.9. Realizar os acertos financeiros dentro dos prazos estipulados pela COL (Comissão Organizadora Local).

9. Inscrições avulsas: Serão aceitas inscrições avulsas tanto para maestros quanto para componentes ou visitantes diversos. Valores, condições e prazos para estas inscrições, são as mesmas estabelecidas para as corporações musicais. Entende-se por inscritos avulsos, àqueles que estarão participando do evento como ouvintes, seja de forma particular ou acompanhando alguma corporação musical inscrita, de forma individual, casais ou pequenos grupos que tem interesse em acompanhar as atividades do encontro.

10. Dados da Corporação e dos Componentes:

10.1. Observar a quantidade de inscritos x Valor informado para o Financeiro.

10.2. Observar a quantidade de inscritos x Quantidade total de componentes lançados no campo de cadastro da corporação.

10.3. Atenção para possíveis preenchimentos com erros de digitação em nomes. Sempre conferir, revisar e/ou completar nome de todos os músicos de sua corporação.

Muito importante: Confira se digitou os nomes e dados dos componentes corretamente, principalmente nomes com 2 “N”, 2 “L”, com “Y”, com “H” e etc. Uma vez cadastrado errado, os CERTIFICADOS, principalmente, serão preenchidos tal qual está lançado no site.

11. Uniforme para os principais períodos de apresentação:

11.1. Pedimos a todos os maestros para, se possível, organizarem as suas equipes, com uniformes para os seguintes dias e horários:

11.1.1. Sexta à noite: Uniforme Social de cada corporação

11.1.2. Sábado de manhã – Camiseta “uniforme” de cada corporação para as apresentações públicas.

11.1.3. Sábado à noite – Uniforme Social de cada corporação / Abertura Oficial

11.1.4. Domingo de manhã – Camiseta “uniforme” de cada corporação para a Cerimônia de Encerramento e foto oficial

11.1.5. Ficar atento às possíveis alterações a serem validadas com a formalização da programação oficial do evento.

12. Reunião extraordinária: Haverá reunião extraordinária no dia 26/04/2019 (sexta-feira), às 13h, em Goiânia, com todos os maestros das corporações que participarão do evento, oportunidade em que serão repassadas informações e debatidas as questões imprescindíveis ao bom funcionamento do evento, entre elas o reconhecimento das dependências da igreja, alojamentos, sistema de som, programação etc. O maestro que eventualmente não puder comparecer, deverá enviar um representante. Obs. Será servido, gratuitamente almoço aos participantes da reunião extraordinária.

13. Considerações gerais

a) O local escolhido para a realização do EEBO-GO 2019, em Goiânia, será a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, situada na avenida Domiciano Peixoto, Qd 18, Lt. 06/10, Jardim Vila Boa, Goiânia - GO. Este local tem capacidade para receber o número de até 12 corporações.

b) Estrutura de Som e Vídeo será feita via contratação de terceiros por parte da Comissão Organizadora Local ou a Estrutura de som, vídeo, filmagem e transmissão via web, próprios da igreja hospedeira.

c) Voltagem no local apenas 220v.

d) Necessário levar extensão e equipamentos de som (caixa de retorno, microfones, cabos...). Na reunião extraordinária serão repassadas adequações e itens necessários para um bom funcionamento entre ambas as partes. Não será permitido o uso de retornos/caixas de som/PA's aéreos. Somente serão permitidos retornos de piso/chão. Será necessário levar cubos para guitarra e contrabaixo, além de extensão e equipamentos de som (mesa, microfones, cabo de linha para a mesa geral etc). Serão disponibilizados diversos pontos com canal para ligação direta da mesa de som da corporação ao sistema central de som, sendo necessário, para isso, cabo de linha de pelo menos 10 metros.

e) Verificar a lista da Rede Hoteleira publicada no site, contendo: Nome do Hotel, telefone, endereço, capacidade de lotação e e-mail. Em Goiânia terá uma pessoa específica junto à Comissão organizadora Local que cuidará das hospedagens em hotéis da cidade. Somente após o recebimento de confirmação da inscrição, é que o maestro deverá contratar estes serviços.

f) Alojamento - como medida excepcional, a comissão local, disponibilizará alguns ambientes que servirão como alojamento (Escolas públicas, igreja). Interessados devem manifestar tal necessidade, através do campo de observação da inscrição e ainda, entrar em contato direto com a Comissão Organizadora Local. A Comissão Organizadora Local não se responsabilizará por corporações que não confirmarem esta necessidade antecipadamente.

g) Haverá apresentações públicas em Goiânia. Prepare a sua corporação para uma belíssima apresentação ao público! Todas as corporações inscritas deverão estar cientes deste compromisso. Casos atípicos devem ser tratados diretamente com a Comissão Organizadora Local antes validar a inscrição da corporação.

14. Transmissão ao vivo: O EEBO 2019 será transmitido ao vivo, quem quiser assistir pode acessar o site: www.enbo.com.br.

15. Candidatura a sediar o próximo EEBO: As corporações interessadas em sediar o próximo encontro deverão apresentar carta, assinada pelo maestro e pelo pastor dirigente, contendo a manifestação de interesse e sugestão de datas, sempre atentos às exigências contidas no estatuto EEBO-GO, especialmente quanto à capacidade de receber o mínimo de 12 corporações. **Serão aceitas cartas apresentadas até o dia 26/04/2019**, ou seja, data da realização da reunião extraordinária.

16. Considerações finais: Os assuntos não tratados neste Regulamento deverão ser alinhados entre a COL (Comissão Organizadora Local) e a coordenação estadual ou ainda Diretor Regional, e após consenso, direcionados para a Diretoria Executiva Nacional (presidencia@enbo.com.br / secretaria@enbo.com.br), com total autonomia para tomada de decisões.

Utilize a nossa página de contatos em nosso site www.enbo.com.br acesse CONTATOS, escolha a CATEGORIA EEBO/EBBO Goiânia e envie a sua necessidade. Teremos uma equipe pronta a lhe atender. Pedimos que nos ajude a interceder em prol do EEBO 2019!

Deus vos abençoe!